



**Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO**



**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº 375, de 10 de janeiro de 2017 e Lei Municipal nº 487/2023, de 19 de outubro de 2023 que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado, e ainda, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para o cadastro de reserva, provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário da FEMURN.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet, no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Município.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 002/2025 é de 1 (um) ano, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação por iguais períodos e a critério da Municipalidade, conforme legislação municipal que regula a matéria.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 002/2025 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, no sítio eletrônico do Município de Timbaúba dos Batistas/RN e no diário da FEMURN, visando atender ao restrito interesse público e para que produza seus efeitos legais.

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de setembro de 2025.

AMANDA DE FRANÇA RAMOS

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal